

PROJETO DE LEI Nº 039-01/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade:01– SME

26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas

3.3.3.90.39.000000– Outros Serviços Terceiros- PJ (611)R\$ 200.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade:01– SMSS

10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.90.39.000000– Outros Serviços de Terceiros- PJ (916)R\$ 600.000,00

Órgão:08- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB - Infantil

3.3.1.90.08.990000– Outros Benefícios Assistenciais (857)R\$ 60.000,00

Órgão:08- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade:02 FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB –Fundamental

3.3.1.90.08.990000– Juros sobre a dívida (856)R\$ 60.000,00

Órgão:11- ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01 ENCARGOS GERAIS

28.843.0002.4003 Juros e Encargos da Dívida Contratada

3.3.2.90.21.000000–Juros sobre a dívida por Contrato (1114)R\$ 250.000,00

TotalR\$ 1.170.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2020, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRER\$ 500.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES

Unidade:01– SMECE - MDE

12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.39.000000– Outros Serviços Terceiros- PJ (823)R\$ 200.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade:01– SMOSU

01.25.725.0012 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.3.90.39.000000– Outros Serviços Terceiros- PJ (522)R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03– SMECE – DEMAIS GASTOS
12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar
3.3.3.90.39.000000– Outros Serviços Terceiros- PJ (879)R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES
Unidade: 03– SMECE – DEMAIS GASTOS
12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar
3.3.3.90.39.000000– Outros Serviços Terceiros- PJ (877)R\$ 150.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES
Unidade: 01– SMECE – MDE
12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação
3.3.3.90.39.000000– Outros Serviços Terceiros- PJ (808)R\$ 120.000,00

TotalR\$ 1.170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de julho de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 039- 01/2021

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 039-01/2021, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.170.000.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2021.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação das referidas Secretarias, através da utilização de recursos provenientes de superávit financeiro referente ao exercício de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS